



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01398

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

IPMT

PORTARIA Nº 093/IPMT/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 182/IPMT/2016 de 25 de novembro de 2016, por motivo de erro administrativo no ato da aposentadoria, referente à servidora pública municipal **Maria Auxiliadora de Brito Silva**, matrícula nº 722-8, ocupante do cargo de Professora do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação. Processo nº 125/IPMT/2016.

PORTARIA Nº 094/IPMT/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 125/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Auxiliadora de Brito Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe A-7, matrícula nº 722-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.645,20 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 493,56 (quatrocentos e noventa e três reais, cinquenta e seis centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 411,30 (quatrocentos e onze reais, trinta centavos), totalizando R\$ 2.550,05 (dois mil quinhentos e cinquenta reais, cinco centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2018.

SEMED

PORTARIA Nº 014 /2018-SEMG DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e considerando processo nº 0391/2018 e parecer jurídico nº 0229/2018-PGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 915-8; Francisco Elthon da Silva Sousa, assistente administrativo, ocupante do cargo efetivo de vigia, matrícula nº 82106-3; e vogal: Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo máximo de 60



(sessenta) dias, possível responsabilidade da servidora efetiva, matrícula nº 917114-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições (acumulação ilegal de cargos), assegurada o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEMDEST

Portaria nº 005/2018

Timon – MA, 01 de agosto de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO DESTA SECRETARIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR LUÍS CARLOS BACELAR CALDAS JÚNIOR, matrícula nº 12918-8, Assessor Especial, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Interino da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Portaria nº 006/2018

Timon – MA, 01 de agosto de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMDEST.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR TAISSA MACHADO LEITE matrícula nº 208851-2, Assessora Técnica, para efetuar atesto de notas fiscais de produtos/materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

Ato: A Coordenação Geral de Licitação informa aos interessados que a próxima sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 032/2018, será dia 20/08/2018 às 9:00h (nove horas) na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA. Semíframes Antônio de Alencar - Coordenadora Geral de Licitações - CGCL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Sexto Termo Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 93/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche do Programa Proinfancia, localizada no Residencial Miguel Arraes, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, CNPJ nº 02.725.914/0001-45. Data de Assinatura: 02/07/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Termo Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 94/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche do Programa Proinfancia, localizada no Residencial Cocais, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, CNPJ nº 02.725.914/0001-45. Data de Assinatura: 02/07/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Termo Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 95/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche do Programa Proinfancia, localizada no Bairro Cidade Nova, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, CNPJ nº 02.725.914/0001-45. Data de Assinatura: 02/07/2018.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do décimo segundo termo aditivo ao contrato nº 118/2014 abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 03 de Julho de 2018.

Extrato de Aditivo

Décimo Segundo Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 118/2014, referente a Tomada de Preços nº 009/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01(uma) Escola no Bairro Cidade Nova II, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: ART Construções, Reformas, Projetos, Urbanismo e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.234.143/0001-19. Data de Assinatura: 10/05/2018.

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 033/2018 – SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-Ma, Edição – nº 1342 do dia 28 de maio de 2018, cujo objeto trata-se de aquisição de Oxigênio (gás medicinal) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-Ma e suas Unidades.

Onde se lê: S. G. BRITO COMÉRCIO - ME, com CNPJ sob o nº 10.498.404/0001-10.

Leia-se: S. G. BRITO COMÉRCIO - ME, com CNPJ sob o nº 10.498.404/0001-00.

RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1238/2018. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2018 – SMS, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde** pela empresa **JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piauí, nº 1008, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.631-030, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIS BANDEIRA PEREIRA**, portador do RG nº 50298160 SSP/PI, inscrito no CPF nº 023.269.123-14. **Valor Total:** R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais). **Assinatura:** 02/08/2018.

Serviço Financeiro (Agosto/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	0,5467
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,3715
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000